

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019**CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - IGESDF****PROCESSO SEI 04016-00029808/2020-11**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE APOIO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE APOIO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Sr. **SERGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 27.489.519-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 206.473.408-28, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.**, inscrita sob o nº de CNPJ 19.378.769/0053-05 estabelecida no endereço Avenida das Nações, nº 2.448, Bairro Distrito Industrial de Vespasiano, Belo Horizonte/MG, CEP 33.200-000, telefone (31) 3629-6200, e-mails *rodrigo.duarte@hermespardini.com.br*, *adriana.metz@grupopardini.com.br* e *emilly.costa@grupopardini.com.br*, neste ato, representada por seu Vice Presidente Comercial e de Marketing, o Sr. **ALESSANDRO CLAYTON DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador(a) do RG nº M-7.851.759 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 003.528.246-03, residente e domiciliado na Rua Aimorés, nº 66, bairro Funcionários, CEP 30.140-070, Belo Horizonte/ MG, e pela Diretora Executiva de Negócios, a Sra. **ADRIANA ROLLA LINHARES**, brasileira, divorciada, farmacêutica bioquímica, portadora

da Carteira de Identidade nº M-6082988 e inscrita, no CPF/MF sob o nº 961.453.156-87, residente e domiciliada na Rua Aimorés, nº 66, bairro Funcionários, CEP 30.140-070, Belo Horizonte/ MG, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 16/02/2019 foi celebrado entre as partes o **Contrato nº 061/2019** (Doc. SEI/GDF 38209250), cujo objeto contemplou a **contratação de empresa especializada, por meio de credenciamento, para prestação de serviço laboratorial de apoio e realização de exames laboratoriais especializados, atendendo as necessidades de apoio das atividades assistenciais e técnico-administrativas**, demandadas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nas condições determinadas pelo Núcleo de Patologia Clínica do IGESDF, no Elemento Técnico 003/2018, no Ato Convocatório para Credenciamento nº 002/2019 e na Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**.
- b) Em 03/04/2020 o **INSTITUTO HERMES PARDINI S.A** manifestou-se por meio de **ACEITE** (Doc. SEI/GDF 38209467) estar de acordo com a prorrogação vigência contratual.
- c) Em 06/04/2020 o Núcleo de Laboratório Clínico apresentou a **JUSTIFICATIVA** (Doc. SEI/GDF 38209510) com a intenção de prorrogação contratual por intermédio de aditivo ao Contrato originário. No dia 08/04/2020 o núcleo apresentou complemento da Justificativa (Doc. SEI/GDF 38339761) com o período solicitado para vigência da prorrogação contratual.
- d) Em 15/06/2020 a Gerência de Custo e Faturamento – IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA manifestou-se, por meio do Despacho -

IGESDF/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 41840811), no qual informou a disponibilidade de orçamento para custeio do termo aditivo.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2019**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, realizada pela área demandante do **CONTRATANTE** (Doc's. SEI/GDF 38209510 e 38339761), (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** (Doc. SEI/GDF 38209467), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custo e Faturamento – IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 41840811), e (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 134/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF (Doc. SEI/GDF 41088777), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem previsão no Contrato originário na Cláusula Quinta.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação da vigência** contratual do instrumento originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2020.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº 061/2019 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados de 16/06/2020 a 15/06/2021, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DOD nº 77 de 25 de abril de 2019.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 163.797,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto em tela. O valor estimado mensal é de **R\$ 13.649,75 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela prestação dos serviços o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor conforme a tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR UNITÁRIO
1	21333	IgE	R\$ 4,99
2	16011	ANTICARDIOLIPINA IgG	R\$ 11,20
3	16011	ANTICARDIOLIPINA IgM	R\$ 12,50
4	95216	ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 10,00
5	24290	ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-Sm)	R\$ 6,50
6	24289	ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SSb)	R\$ 6,50
7	24292	ANTICORPOS ANTI-ENA (Ac. SCL-70)	R\$ 6,00
8	24288	ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SSa)	R\$ 6,00
9	24291	ANTICORPOS ANTI-ENA (Ac. RNP/Sm)	R\$ 8,00
10	12736	ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGG	R\$ 12,44

11	12736	ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGM	R\$ 12,44
12	3461	HEP-2 (FAN)	R\$ 4,00
13	12731	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE	R\$ 23,00
14	19334	ELASTASE FECAL	R\$ 88,70
15	95719	GH	R\$ 4,99
16	95227	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	R\$ 15,00
17	95729	TIREOGLOBULINA	R\$ 8,50
18	20718	ELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS	R\$ 9,00
19	20718	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINA	R\$ 18,95
20	20718	ELETROFORESE DE LIQUOR	R\$ 31,00
21	12737	ANTICORPO ANTI-ENDOMISIAL	R\$ 11,87
22	24293	ANTICORPOS ANTI-ENA (Ac. JO-1)	R\$ 12,00
23	24294	ANTICORPO ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (P-ANCA)	R\$ 17,00
24	24296	ANTICORPOS ANTI-PR3 (cANCA)	R\$ 69,99
25	201556	CISTATINA C	R\$ 28,30
26	12528	NT – PRO BNP	R\$ 65,00
27	95231	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 6,39
28	20723	ELETROFORESE DE IMUNOFIXACAO DAS PROTEINAS	R\$ 39,00
29	203378	ELETROFORES DE HEMOGLOBINAS HEMOGLOBINA A2, FETAL e VARIANTES, SISTEMA	R\$ 10,00
30	203378	ELETROFORES DE HEMOGLOBINA A2	R\$ 10,00



31	203378	ELETROFORES DE HEMOGLOBINAS – FETAL e VARIANTES	R\$ 10,00
32	28751	ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	R\$ 17,60
33		D-DÍMERO	R\$ 45,00
34	8316	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 6,24
35	8317	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 8,49
36	95128	CITOMEGALOVIRUS IgG	R\$ 6,34
37	95646	CITOMEGALOVIRUS IgM	R\$ 6,30
38	11086	ANTICORPOS (IgG E IgM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 10,50
39	12733	ANTICORPO ANTI-ASCA IGG/IGA	R\$ 89,00
40	95316	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA IgA	R\$ 4,99
41	95325	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA IgG	R\$ 4,99
42	95333	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA IgM	R\$ 4,99
43	95314	C3	R\$ 4,79
44	95315	C4	R\$ 3,99
45	95334	ALFA GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R\$ 6,70
46	95303	ASLO	R\$ 5,93
47	95304	FATOR REUMATÓIDE	R\$ 3,19
48	95312	PCR	R\$ 2,90
49	8872	SOROLOGIA PARA HBSAG	R\$ 5,40
50	8875	ANTI-HBS	R\$ 5,80
51	8873	SOROLOGIA PARA HEPATITE C	R\$ 10,00

52	4405	SOROLOGIA PARA HIV 1 E 2	R\$ 6,60
53	12359	HBE	R\$ 6,99
54	12348	ANTI-HBE	R\$ 6,99
55	95208	ANTI-HBC IGM	R\$ 6,00
56	8874	ANTI-HBC TOTAL	R\$ 6,50
57	95206	SOROLOGIA PARA HEPATITE A IGM	R\$ 10,00
58	1652	HEPATITE B – PCR (CARGA VIRAL)	R\$ 95,21
59	27876	HEPATITE C – PCR (CARGA VIRAL)	R\$ 105,00
60	4385	HIV – CONTAGEM DE CÉLULAS CD3+, CD4+, CD8+ e CD45+ (CITOMETRIA DE FLUXO)	R\$ 76,40
61	5890	HIV – PCR (CARGA VIRAL)	R\$ 95,80
62	31705	CITOMEGALOVÍRUS – PCR (CARGA VIRAL)	R\$ 290,00
63	95210	RUBÉOLA – SOROLOGIA IgM	R\$ 6,70
64	95132	RUBÉOLA – SOROLOGIA IgG	R\$ 7,00
65	95228	DOSAGEM SÉRICA DE CICLOSPORINA	R\$ 21,00
66	95788	DOSAGEM SÉRICA DE CARBAMAZEPINA	R\$ 12,32
67	95637	DOSAGEM SÉRICA DE ÁCIDO VALPRÓICO	R\$ 6,99
68	95641	DOSAGEM SÉRICA DE FENITOÍNA	R\$ 5,99
69	8137	DOSAGEM SÉRICA DE LÍTIO	R\$ 4,41
70	95388	DOSAGEM SÉRICA DE METOTREXATO	R\$ 67,41
71	19375	DOSAGEM SÉRICA DE COLINESTERASE PLASMÁTICA	R\$ 2,13



72	95386	DOSAGEM SÉRICA DE TACROLIMO	R\$ 52,00
73	95385	DOSAGEM SÉRICA DE FENOBARBITAL	R\$ 5,99
74	12198	DOSAGEM SÉRICA DE SIROLIMO	R\$ 98,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 15/06/2021.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Brasília/DF, 15 de junho de 2020.

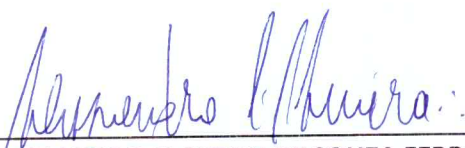




SERGIO LUIZ DA COSTA

Vice-Presidente

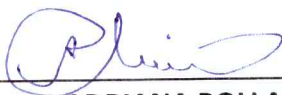
Instituto De Gestão Estratégica De Saúde Do Distrito Federal



ALESSANDRO CLAYTON DE SOUZA FERREIRA

Vice Presidente Comercial e de Marketing

Instituto Hermes Pardini S.A



ADRIANA ROLLA LINHARES

Diretora Executiva de Negócios

Instituto Hermes Pardini S.A

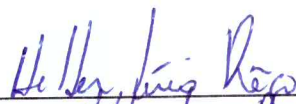
TESTEMUNHAS:

LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS

Nome: Lara Malheiros

RG: 3.133.798

CPF: 645.153.111-15



Nome: Helley Figueiredo

RG: 2.440.486-559-DF

CPF: 014.460.561-92

